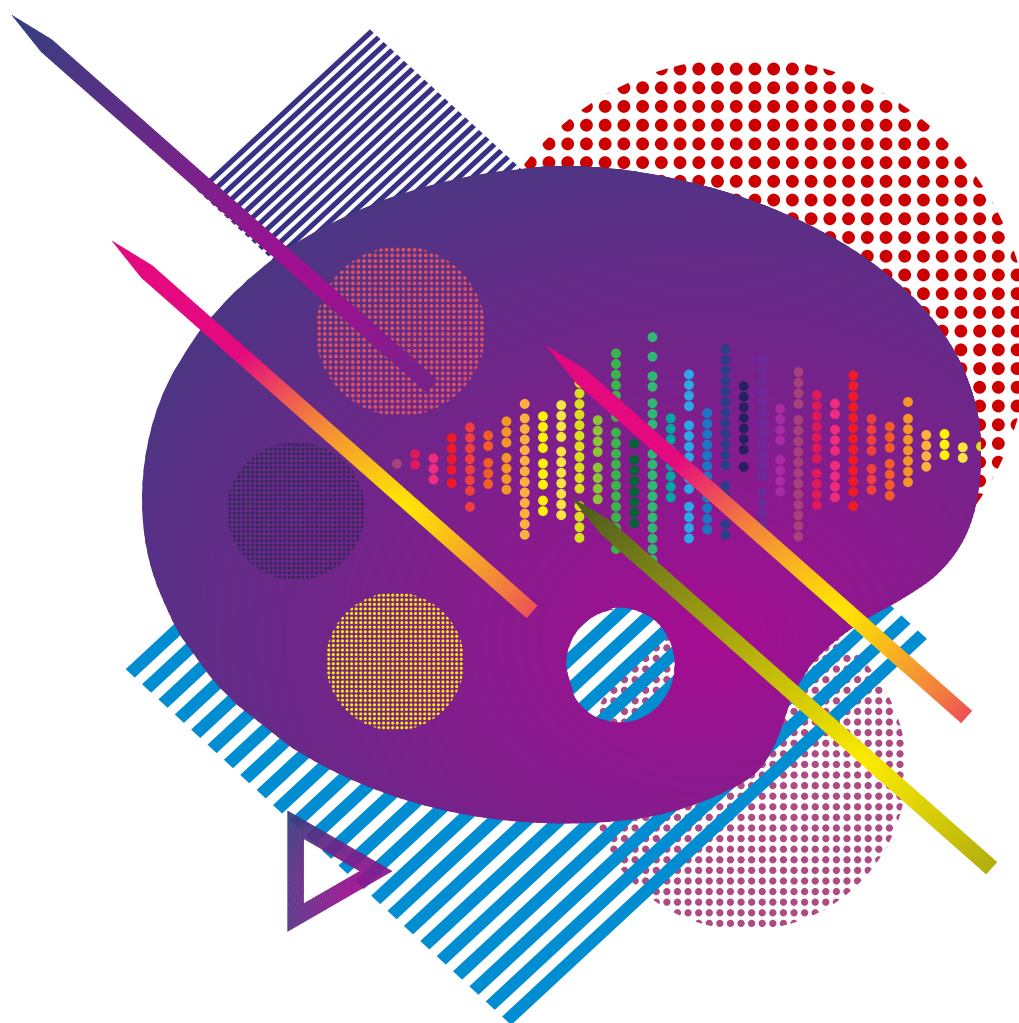


Jovem Criador 2022

20^o concurso AVEIRO JOVEM CRIADOR



ARTE DIGITAL
AUDIOVISUAL
ESCRITA
FOTOGRAFIA
ILUSTRAÇÃO
MÚSICA
PINTURA

Regulamento
[Faixa etária: 18-35]

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Aveiro reconhece a importância dos jovens na mobilização e participação cívica em diferentes contextos, incrementando o exercício dos direitos individuais e as condições de cidadania ativa, capacitando-os, por esta via, para transformar a Sociedade a nível artístico e cultural.

É neste contexto que a Câmara Municipal de Aveiro, no âmbito das suas atribuições e competências, promove este concurso, onde se pretende fomentar a participação e promoção artística, o recurso à criação, enquanto vetores catalisadores de desenvolvimento de novos talentos, proporcionando a sustentabilidade cultural.

REGULAMENTO

1. Objetivo

O Concurso Aveiro Jovem Criador [entre os 18 e os 35 anos] instituído pela Câmara Municipal de Aveiro, pretende promover a participação de todos os jovens artistas, desenvolvendo espaços de incentivo e de divulgação das ideias produzidas nas áreas de, arte digital, audiovisual, escrita, fotografia, ilustração, música e pintura

2. Candidatos

- 2.1 Podem concorrer todos os jovens artistas naturais e/ou residentes em Portugal, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos
- 2.2 Cada candidato/a poderá concorrer em mais do que uma área, tendo, para o efeito, de preencher uma Ficha de Inscrição para cada área

3. Tema

- 3.1 No Concurso Aveiro Jovem Criador o tema é livre em todas as áreas
- 3.2 Sem prejuízo do disposto no número anterior, haverá lugar a um Prémio de Distinção, em qualquer uma das áreas, sobre o tema "Cidade de Aveiro"

4. Candidaturas

- 4.1 De 13 a 23 de dezembro de 2021
- 4.2 Efetuadas através do e-mail: cidadania@cm-aveiro.pt
- 4.3 Após formalização da Candidatura será enviado um comprovativo de inscrição
- 4.4 São admitidas candidaturas de trabalhos coletivos, sendo o prémio pecuniário atribuído em nome de um dos seus representantes e o Prémio da Residência Artística atribuído no máximo até 2 artistas por área e categoria

5. Ficha de Inscrição

- 5.1 O formulário será disponibilizado em www.cm-aveiro.pt no prazo de candidatura
- 5.2 O formulário tem de ser acompanhado pelos seguintes ficheiros digitais:
 - 5.2.1 Imagem de rosto para fins de catálogo
 - 5.2.2 Imagem do(s) trabalho(s) a Concurso
 - 5.2.3 Imagem com o esquema de montagem do(s) trabalho(s)
 - 5.2.4 Os ficheiros referidos nos pontos anteriores devem estar identificados com o nome do autor
 - 5.2.5 Os ficheiros do (s) trabalho (s) apenas podem estar identificados com o título

- 5.3 A apresentação da candidatura implica a concordância com os termos do Regulamento e a veracidade dos dados fornecidos

6. Seguro

- 6.1 As obras estarão cobertas por um seguro de responsabilidade civil. Porém, a Organização não se responsabiliza pela deterioração das obras de duração precária ou apresentadas em condições deficitárias
- 6.2 Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, os artistas que o desejarem podem, por sua conta e responsabilidade, fazer um seguro que entendam necessário

7. Processo de seleção

- 7.1 Na seleção da(s) obra(s) a concurso serão tidos em especial atenção a técnica, a criatividade e capacidade de inovação, quer no uso de ferramentas, na originalidade e na apresentação de trabalhos inéditos, quer na qualidade do suporte apresentado
- 7.2 Os trabalhos que não manifestem qualidade de apresentação adequada para a Exposição poderão ser excluídos
- 7.3 Os/as candidatos/as cujas obras não forem selecionadas serão informados por e-mail, tendo o prazo de 15 dias úteis para o seu levantamento
- 7.4 O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio se reputar insuficiente a qualidade dos trabalhos
- 7.5 Em caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade
- 7.6 As decisões do júri não são passíveis de recurso

8. Prémio por Área

- 8.1 Será atribuído, em cada área, o Prémio pecuniário no valor de 2.000,00€ (dois mil euros)
- 8.2 Será atribuída a oportunidade de participar numa Residência Artística Internacional no decorrer de 2022, sendo da responsabilidade da Organização a Seleção da Residência, Inscrição, Seguro e/ou outras garantias resultantes de parcerias a estabelecer
- 8.3 Ao valor do prémio poderá ser deduzido os direitos ou impostos vigentes
- 8.4 Poderão ser atribuídas Menções Honrosas por decisão do Júri

8.5 A divulgação e a entrega dos prémios serão feitas na cerimónia de Inauguração da Exposição, em data e local a comunicar previamente a todos os concorrentes

9. Prémio “Cidade de Aveiro”

9.1 Para além do disposto no ponto 8, poderá igualmente ser atribuído um **Prémio de distinção em qualquer uma das áreas**, sobre a temática “Cidade de Aveiro”

10. Direitos de Propriedade

10.1 Os trabalhos Premiados passam a pertencer ao Património do Município, não fruindo a Organização dos direitos de autor

10.2. As obras em exposição poderão estar à venda, à exceção dos trabalhos premiados, pelo exposto no ponto anterior

10.3. Em qualquer situação os trabalhos selecionados para a Exposição não podem ser retirados durante o período da sua vigência

11. Proteção de Dados

11.1 Os dados pessoais fornecidos no formulário de Candidatura são necessários para fins processuais do Concurso, pelo que, ao candidatar-se estará a autorizar a sua utilização pela Organização

12. Direitos de Divulgação

12.1 A Câmara Municipal de Aveiro reserva-se o direito de utilizar as obras, no todo ou em parte para efeitos de divulgação, sem prejuízo de menção da respetiva autoria

13. Disposições Gerais Finais

13.1 A Câmara Municipal de Aveiro é responsável por divulgar e promover as atividades deste evento e assegurar a montagem da Exposição

13.2 A Câmara Municipal de Aveiro não procederá à devolução dos trabalhos presentes a Concurso, pelo que será da responsabilidade de cada concorrente o levantamento dos mesmos, nos prazos informados pela Organização, sob pena dos mesmos reverterem para o património e arquivo do Município

13.2.1 Os concorrentes que solicitem a devolução dos trabalhos através de uma transportadora, será da sua responsabilidade o contacto e seleção da entidade prestadora do serviço. Assim, deverá comunicar a sua intenção para o e-mail: cidadania@cm-aveiro.pt, bem como proceder ao envio do comprovativo da inscrição e de uma declaração de autorização de levantamento do trabalho e responsabilização por eventuais danos causados nas obras, no decorrer do transporte

13.3 Todos os trabalhos em suporte físico deverão apresentar-se em suporte rígido (Ex: tela, k-line, moldura ou outros, com qualidade para Exposição) e devidamente acondicionados

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Aveiro

ARTE DIGITAL

1. Candidatos

Cada autor pode concorrer com o máximo de três trabalhos

2. Ficha de Inscrição

2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes da área de Arte Digital, deverão preencher a Ficha Técnica da(s) Obra(s), na qual consta: o(s) título(s) do(s) trabalho(s), o tipo de técnica utilizada, memória descritiva com a explicitação de processos e argumentação, guião de montagem mediante a especificidade do(s) trabalho(s)

2.2 **É fator de exclusão o(s) trabalho (s) com identificação do autor/créditos**

3. Especificações Técnicas

3.1 Aceita-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das novas tecnologias, apresentado sob as mais diversas formas, como por exemplo, multimédia interativa, web art, instalação digital, media art interativa, realidade virtual, realidade aumentada

3.2 O(s) trabalho(s) deverão ser entregues em pen, e-mail ou cloud, identificados com o título

3.3 O(s) trabalho(s) que necessitem de equipamento específico para o seu funcionamento, são equiparados a uma instalação multimédia, devendo ser apresentadas na sua forma final

3.4 O(s) trabalho(s) podem ser apresentados em diferentes formatos, devendo os participantes optar por formatos mais 'comuns', preferencialmente, apresentados sob a forma de ficheiro executável

3.5 A exposição dos trabalhos estará sujeita aos recursos técnicos disponíveis, pelo que poderão ser solicitados formatos específicos, assim como, a intervenção dos artistas para a sua montagem

3.6 Os concorrentes deverão testar, em seu próprio interesse, os trabalhos em diferentes plataformas e sistemas

3.7 São considerados válidos trabalhos (s) realizados a partir do ano de 2019 inclusive

3.8 Não serão considerados o(s) trabalho(s) que tenha(m) sido utilizado(s) para fins comerciais

4. Júri

Residente:

José Anjos | Planeador

Mário Vairinhos | Docente Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro

Rui Raposo | Docente Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro

Convidado:

Ludmila Queirós | Artista Multimédia e Doutoranda em Arte Contemporânea, Universidade de Coimbra

AUDIOVISUAL

1. Candidatos

Cada autor pode concorrer com o máximo de dois trabalhos

2. Ficha de Inscrição

- 2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes da área de Audiovisual, deverão preencher a Ficha Técnica da(s) Obra(s), na qual consta: o(s) título(s) do(s) trabalho(s), o tipo de técnica utilizada, memória descritiva com a explicitação de processos e argumentação, guião de montagem mediante a especificidade do(s) trabalho(s)
- 2.2 É fator de exclusão o(s) trabalho (s) com identificação do autor/créditos

3. Especificações Técnicas

- 3.1 Aceita-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das novas tecnologias apresentado sob as mais diversas formas (Ex: vídeos, publicidade, curtas de ficção, vídeos musicais, reportagens, *webdesign*)
- 3.2 Os projetos que necessitem de equipamento específico para o seu funcionamento, para além de um 'normal' computador (Mac ou PC), são equiparados a uma instalação multimédia, devendo ser apresentadas na sua forma final
- 3.3 Os trabalhos podem ser apresentados em diferentes formatos, devendo os participantes optar por formatos mais 'comuns', conforme se referem seguidamente:
 - a) Os projetos de vídeo podem ser apresentados em ficheiros de vídeo, nos formatos preferenciais MP4, MOV, AVI e MKV, com uma dimensão mínima de 768/720x576, correspondente ao formato PAL;
 - b) Tendo em atenção a possível exposição dos trabalhos apresentados, os projetos de vídeo devem vir acompanhados de uma versão em forma de ficheiro de vídeo, num dos formatos mencionados na alínea anterior;
 - c) Os projetos multimédia devem ser, preferencialmente, apresentados sob a forma de ficheiro executável
- 3.4 A exposição dos trabalhos estará sujeita aos recursos técnicos disponíveis, pelo que poderão ser solicitados formatos específicos, assim como, a intervenção dos artistas para a sua montagem
- 3.5 Os concorrentes deverão testar, em seu próprio interesse, os trabalhos em diferentes plataformas e sistemas
- 3.6 São considerados válidos trabalhos realizados a partir do ano de 2019 inclusive
- 3.7 Os trabalhos que tenham sido utilizados para fins comerciais não serão considerados

4. Júri

Residente:

Mário Vairinhos | Docente Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro

Nuno Barbosa | Docente Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro

Rui Raposo | Docente Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro

Convidado:

Teresa Gouveia | Doutorada em Informação e Comunicação em Plataformas Digitais / Mestre em Comunicação Multimédia (Audiovisual Digital)

ESCRITA | Poesia

1. Candidatos

Cada autor pode concorrer unicamente com um trabalho original e inédito

2. Ficha de Inscrição

- 2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes desta área deverão preencher a Ficha Técnica, na qual consta o título da Obra, a idade do(a) candidato(a), leituras preferidas, razões de participação no concurso e um excerto do trabalho, para fins de Catálogo, sem carácter vinculativo

3. Especificações Técnicas

- 3.1 O trabalho deverá ser redigido em letra Arial, tamanho 12, com espaçamento a 1,5 e deve ter entre 1 página (mínimo) a 4 páginas (máximo), formato A4 e paginado
- 3.2 Na página de rosto deverá figurar o título da obra, o nome do Concurso e a edição/ano
- 3.3 É fator de exclusão o(s) trabalho (s) com identificação do autor
- 3.4 O trabalho deverá ser entregue em formato digital, por e-mail, pen ou cloud, identificado com o título
- 3.5 Todo o trabalho que revele vestígio de plágio será desclassificado

4. Júri

Residente:

Ana Margarida Ramos | Docente Dept.º de Línguas e Culturas, Universidade de Aveiro

Alice Caetano | Grupo Poético de Aveiro

Convidado:

António Carlos Cortez | Poeta / Ensaísta / Crítico literário

FOTOGRAFIA

1. Candidatos

- 1.1 Cada autor pode concorrer com dois trabalhos fotográficos
- 1.2 Cada trabalho não pode exceder as quatro imagens, constituindo um único tema

2. Ficha de Inscrição

- 2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes na área de Fotografia deverão preencher a Ficha Técnica, na qual constará, título(s), número de imagens, medidas, memória descritiva com a explicitação de processos e argumentação
- 2.2 No ato da Candidatura o(s) trabalho(s) têm de ser entregue(s) em suporte rígido e para fins expositivos (Ex: K-line, moldura, vinílico, ou outro), na Casa Municipal da Cidadania, sita na Rua Eng.º Silvério P. Silva, 3800-175 Aveiro

3. Especificações Técnicas

- 3.1 Cada fotografia que constitui o trabalho poderá ser impressa a preto e branco ou a cores, com as dimensões máximas de 1m2, sendo que, o lado maior da área não poderá exceder 1,25m, sob pena do trabalho não ser considerado a concurso
- 3.2 Cada fotografia que constitui o trabalho deverá ser entregue em suporte rígido, conforme referido no 2.2 desta área
- 3.3 É fator de exclusão o(s) trabalho (s) com identificação do autor

4. Júri

Residente:

Mário Marnoto | Fotógrafo
Mário Xavier Rocha | Docente em Criação Artística Contemporânea
Pedro Sottomayor | Fotógrafo
Romeu Bio | Fotógrafo

Convidado:

Diogo Moreira | Fotógrafo e Videógrafo

ILUSTRAÇÃO

1. Candidatos

- 1.1 Cada autor concorrerá obrigatoriamente com duas ilustrações
- 1.2 As duas obras deverão obedecer à mesma temática e história

2. Ficha de Inscrição

- 2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes da área de Ilustração deverão preencher, a Ficha Técnica das Obras, na qual consta, títulos, dimensões, técnicas, suportes, materiais utilizados e memória descritiva com a explicitação de processos e argumentação
 - 2.1.1 É obrigatório o envio de uma ou várias reproduções fotográficas a cores, de cada trabalho, em suporte digital (resolução de 300 dpi), em formato JPEG ou PNG) identificado com o título e a posição correta, a submeter a concurso

2.2 No ato da Candidatura os trabalhos físicos não são entregues

3. Seleção

- 3.1 Após realização da primeira fase de seleção, através dos ficheiros digitais facultados no ato de inscrição, os concorrentes serão informados do resultado da mesma
 - 3.1.1 Os concorrentes com trabalhos selecionados deverão proceder à entrega das obras em formato rígido e para fins expositivos, na morada do Museu de Aveiro / Santa Joana, no período a indicar pela organização via e-mail
- 3.2 Apesar da efetivação das duas fases de seleção, cabe ao júri a decisão de qualidade para a Exposição
- 3.3 Conforme referido no ponto 7.1 das Disposições Gerais, o Júri terá em consideração a qualidade do suporte apresentado

4. Especificações Técnicas

- 4.1 Aceita-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das diversas técnicas de ilustração (digital, pintura, colagem, desenho, entre outras)
- 4.2 O trabalho não pode estar identificado, sob pena de ser excluído
- 4.3 É fator de exclusão a falta de qualidade de imagem nos trabalhos digitais

4. Júri

Residente:

Lúcia Seabra | ACAV - Associação Cultural de Aveiro
Sara Bandarra | Ilustradora/ Docente de Artes
Sérgio Eliseu | Docente Deptº Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro

Convidado:

Marta Madureira | Ilustradora / Designer de Comunicação / Docente, Realizadora / Editora

MÚSICA

1. Candidatos

Cada autor pode concorrer com um ou dois temas originais e inéditos

2. Ficha de Inscrição

- 2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes deverão preencher a Ficha Técnica, na qual consta: título(s) dos trabalhos, idade do(a) candidato(a), memória descritiva com a explicitação de processos e argumentação, influências musicais e razões de participação no concurso
- 2.2 Conforme referido no ponto 5.2 das Disposições Gerais, os Projetos musicais deverão ser entregues em pen, e-mail ou cloud, identificados com o título, assim como, uma imagem digital ilustrativa de cada faixa musical, para fins de Catálogo

3. Seleção

- 3.1 A seleção terá como critérios a originalidade, a qualidade da composição e da execução

4. Especificações Técnicas

- 4.1 O trabalho não pode estar identificado, sob pena de ser excluído
- 4.2 O trabalho tem de ser entregue em suporte áudio e escrito (letra e acordes) e com partitura na apresentação de trabalho de música erudita
- 4.3 No caso de trabalhos corais polifónicos e/ou orquestrais o suporte pode ser em midi, mas preferencialmente à gravação com instrumentos reais

5. Júri

Residente:

Pedro Martins | Docente e Músico

Regina Mostardinha | Docente de Formação Musical / Iniciação Musical e Coro / Maestrina

ZéTó Rodrigues | Docente e Músico / Oficina de Música de Aveiro

Convidado:

Jacinta Ramos | Cantora de Jazz Portuguesa / Edição de vários Albuns

PINTURA

1. Candidatos

Cada autor concorrerá obrigatoriamente com duas obras

2. Ficha de Inscrição

- 2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes da área de Pintura deverão preencher, a Ficha Técnica das Obras, na qual consta, título(s), dimensões, técnicas, suportes, materiais utilizados e memória descritiva com a explicitação de processos e argumentação
 - 2.1.1 É obrigatório o envio de uma ou várias reproduções fotográficas a cores, de cada trabalho, em suporte digital (resolução de 300 dpi), em formato JPEG ou PNG) identificado com o título e a posição correta, a submeter a concurso

2.2 No ato da Candidatura os trabalhos físicos não são entregues

3. Seleção

- 3.1 Após realização da primeira fase de seleção, através dos ficheiros digitais facultados no ato de inscrição, os concorrentes serão informados do resultado da mesma
 - 3.1.1 Os concorrentes com trabalhos selecionados deverão proceder à entrega das obras na morada do Museu de Aveiro / Santa Joana, no período a indicar pela organização via e-mail
 - 3.1.2 Os trabalhos têm de ser entregues em condições com qualidade expositiva, sob pena de exclusão
- 3.2 Apesar da efetivação das duas fases de seleção, cabe ao júri a decisão de qualidade para a Exposição
- 3.3 Conforme referido no ponto 7.1 das Disposições Gerais, o Júri terá em consideração a qualidade do suporte apresentado

4. Júri

Residente:

André Capote | Artista Plástico e Docente / Galeria Sacramento

Lúcia Seabra | Artista Plástico e Docente / ACAV - Associação Cultural de Aveiro

José Maria da Silva Lopes | Docente na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto

Ricardo Leite | Artista Plástico/ Pintor

Convidado:

António Gonçalves | Pintor e Curador